



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO Nº 4.943 DE 8 DE MARÇO DE 2013.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e, considerando:

Que foi determinado a declaração de utilidade pública do imóvel de propriedade de **TITO LIVIO DA ROCHA MATTOS**, para fins de construção da galeria de águas pluviais:

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de construção da galeria de água pluvial, nos termos do art. 5º, alínea i do Decreto nº 3.365/41, imóvel de propriedade de **TITO LIVIO DA ROCHA MATTOS**, localizada na Rua Wilma Maria Venturini Tiszolczki, S.N., Parque Pampulha, no município de Agudos/SP, cadastro municipal sob o nº 11.61.07, descrita da seguinte forma:

“Um lote de terreno urbano, de forma regular sem benfeitorias, sob nº 7 (G), da quadra 61 (sessenta e um), do local denominado “Parque Pampulia Jardim”, situado nesta Cidade e Comarca de Agudos, com as seguintes medidas e confrontações:- **10,00 metros** (dez metros) pela frente, confrontando com a Rua: Wilma Maria Venturini nº S.N.; **25,00 metros** (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, confrontando com os lotes 5(E) de cadastro municipal nº11.61.05 de propriedade da Sra. Maria Odete Antonio ; **25,00 metros** (vinte e cinco metros) pelo lado direito, confrontando com o lote 9 (I), de cadastro municipal nº11.61.09 , de propriedade de Sr. Tito Livio da Rocha Mattos ; **10,00 metros** (dez metros) pelos fundos, confrontando com o lote 8 ( H) de cadastro municipal nº11.61.08 de propriedade do Espólio do Sr. João Batista da Rocha Mattos ; Encerrando assim uma área de 250,00 m2.”

**Artigo 2º** - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial ou amigável de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, e posteriores alterações.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes deste decreto correrão a conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 8 de março de 2013.

  
**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeitura Municipal